

**TERMO ADITIVO Nº 05**  
**Contrato nº 017/2019**  
**Processo nº 017/2019**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CGC/MG sob o nº 87.613.139/0001-99, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. João Pessoa, 414, na cidade de Humaitá/RS, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em Erval Grande, nº 5660, interior, município de Humaitá/RS, inscrito no CPF nº 175.754.190-04, doravante denominado CONTRATANTE, e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HUMAITÁ**, CNPJ nº 89.915.029/0001-07, entidade sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 260, centro, Humaitá, RS, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Andreia Backes Zambonato, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 698.652.560-53, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 535, na cidade de Humaitá, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeiro – Do Objeto.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Face termo do contrato original (cláusula segunda), O valor total passa a ser **R\$ 372.052,35** (trezentos e setenta e dois mil e cinquenta e dois reais com trinta e cinco centavos), sendo o **valor mensal de R\$ 31.004,36** (trinta e um mil e quatro reais com trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, desde que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente termo que foi elaborado em duas vias de igual forma e teor, que passa a fazer parte integrante do contrato firmado anteriormente entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Humaitá/RS, 21 de março de 2024.

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

Contratante

**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
HUMAITÁ**  
Contratada